



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 941-2020

Considerando que a PORTARIA GM/MS Nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, que fixou o valor do incentivo financeiro federal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, prevê o pagamento de parcela extra no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) no último trimestre de cada ano.

Considerando que, ao contrário do que já foi informado a esta Casa pelo Executivo Municipal em outras oportunidades, este recurso não é transferido pelo Ministério da Saúde como gratificação natalina, mas como parcela extra.

Considerando que municípios como Tupã (que incluiu os ACS na estrutura administrativa do Município, inclusive) e Jaú já vem adotando um procedimento diferenciado para o pagamento de ACS, melhorando as condições salariais da categoria.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se o Exmo. Sr. Prefeito para que informe se, no corrente exercício, a Prefeitura fará o pagamento da parcela extra aos ACS, além do décimo terceiro salário. Em caso negativo, por qual motivo?

Sala das sessões, 14 de dezembro de 2020.


Fábio José Polisinani
Vereador